

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Tamboara**



ÍNDICE

LEI

LEI MUNICIPAL – FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 35/2026

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO CT 278/2022

AVISO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068, 069 E 070/2026



LEI MUNICIPAL – FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.
CNPJ – 76.978.519/0001-00

LEI Nº 025/2026

Institui o Fórum Municipal de Educação do Município de TAMBOARA, Estado do PARANÁ, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA**, Estado do **PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído o Fórum Municipal de Educação – FME, instância permanente de caráter consultivo, propositivo, mobilizador e de participação social, responsável por acompanhar as políticas públicas educacionais do Município de Tamboara.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação constitui espaço permanente de diálogo entre o Poder Público e a sociedade civil, destinado à promoção da gestão democrática da educação e ao fortalecimento do regime de colaboração entre os diversos segmentos educacionais.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 3º São finalidades do Fórum Municipal de Educação:

- I – Promover o debate permanente acerca das políticas públicas educacionais;
- II – Incentivar a participação da sociedade na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais;
- III – Acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação;
- IV – Promover conferências municipais de educação;
- V – Acompanhar o cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;
- VI – Estimular a articulação entre os diferentes segmentos da educação municipal;
- VII – Fortalecer a gestão democrática da educação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 –fax: (44)3460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.

CNPJ – 76.978.519/0001-00

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

- I – Acompanhar a implementação, o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação;
- II – Promover debates, consultas públicas, seminários e conferências voltados às políticas públicas educacionais;
- III – Emitir recomendações, moções, pareceres e manifestações sobre matérias relacionadas à educação municipal;
- IV – Acompanhar os indicadores educacionais e os resultados das avaliações externas, propondo encaminhamentos quando necessário;
- V – Incentivar a participação dos diversos segmentos da sociedade na discussão das políticas públicas educacionais;
- VI – Acompanhar a realização das Conferências Municipais de Educação;
- VII – Contribuir para a atualização, revisão e avaliação do Plano Municipal de Educação;
- VIII – Colaborar com o Conselho Municipal de Educação, respeitadas as competências legais de cada órgão.

Parágrafo único. O Fórum Municipal de Educação não possui competência deliberativa sobre a elaboração técnica do Plano Municipal de Educação nem sobre a gestão administrativa da política educacional, cujas atribuições permanecem sob responsabilidade dos órgãos competentes.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Fórum Municipal de Educação será composto por representantes titulares e respectivos suplentes dos seguintes segmentos:

- I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- II – Conselho Municipal de Educação;
- III – Direção da Escola Municipal;
- IV – Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil;
- V – Professores da Rede Municipal de Ensino;
- VI – Equipe Pedagógica da Rede Municipal;
- VII – Servidores administrativos da educação;
- VIII – Rede Estadual de Ensino;
- IX – Educação Especial;
- X – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB;
- XI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- XII – Conselho Tutelar;
- XIII – Câmara Municipal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 –fax: (44)3460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.

CNPJ – 76.978.519/0001-00

XIV – Pais ou responsáveis por estudantes da Rede Municipal de Ensino;
XV – Sociedade Civil Organizada.

§ 1º Cada segmento indicará um membro titular e um suplente.

§ 2º Os representantes serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, mediante indicação formal dos respectivos segmentos.

§ 3º A participação no Fórum Municipal de Educação constitui serviço público relevante e não será remunerada.

**CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 6º O Fórum Municipal de Educação será coordenado por um Coordenador e um Vice Coordenador, eleitos entre seus membros para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 7º O Fórum reunir-se-á:

I – Ordinariamente, conforme calendário anual aprovado por seus membros;

II – Extraordinariamente, sempre que convocado pelo Coordenador ou por requerimento de um terço de seus membros.

Art. 8º O Fórum elaborará e aprovará seu Regimento Interno, disciplinando seu funcionamento, organização e procedimentos.

**CAPÍTULO VI
DA RELAÇÃO COM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Art. 9º Durante o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação atuará em articulação com a Comissão Gestora e com a Equipe Técnica instituídas por decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Caberá ao Fórum Municipal de Educação promover a mobilização da sociedade, incentivar a participação popular e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos.

§ 2º Compete à Comissão Gestora coordenar política e institucionalmente a elaboração do Plano Municipal de Educação.

§ 3º Compete à Equipe Técnica realizar os estudos, diagnósticos, levantamentos, sistematização de dados e elaboração técnica do Plano Municipal de Educação.

§ 4º As competências previstas neste artigo são complementares e deverão ser exercidas de forma articulada, respeitadas as atribuições específicas de cada instância.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 –fax: (44)3460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.

CNPJ – 76.978.519/0001-00

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura prestará apoio técnico, administrativo e logístico ao funcionamento do Fórum Municipal de Educação.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de TAMBOARA.

Tamboara-PR, 26 de agosto de 2026.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 –fax: (44)3460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.

CNPJ – 76.978.519/0001-00



HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 35/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 – fax: (44) 3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, GIOVANE MONTEIRO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nºº : 124/2026
b) Licitação Nºº : 35/2026
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 27/08/2026
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE FAIXAS/BANNERS PERSONALIZADOS EM LONA VINÍLICA, BALÕES DE LÁTEX DECORADOS E LOCAÇÃO DE TRAJES DE GALA ESCOLAR FEMININO, DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO DESFILE CÍVICO EM COMEMORAÇÃO À INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE TAMBOARA/PR

13.392.0048.2.073. - Festividades Cívicas e Populares
13.392.0048.2.073. - Festividades Cívicas e Populares
12.361.0006.2.033. - Manut. da Educação Básica - Salário Educação
12.361.0006.2.033. - Manut. da Educação Básica - Salário Educação
12.361.0042.2.061. - Manutenção da Educação Básica - FONTE LIVRE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIO DE DOCES I L LTDA
CNPJ/CPF: 05.239.572/0001-41

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BALÃO DE LÁTEX DECORADO, 1ª LINHA, Nº 9, ESTAMPA POÁ PRETO/BRANCO, PACOTE COM 25 UNIDADES, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, BIODEGRADÁVEL, ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM ENCHIMENTO A AR OU GÁS HÉLIO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	Serviço	4	R\$ 30,1500	R\$ 120,6000
2	BALÃO DE LÁTEX DECORADO, 1ª LINHA, Nº 9, ESTAMPA POÁ BRANCO/PRETO, PACOTE COM 25 UNIDADES, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, BIODEGRADÁVEL, ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM ENCHIMENTO A AR OU GÁS HÉLIO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	Serviço	4	R\$ 29,3400	R\$ 117,3600
3	BALÃO DE LÁTEX DECORADO, 1ª LINHA, Nº 9, ESTAMPA POÁ VERMELHO/BRANCO, PACOTE COM 25 UNIDADES, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, BIODEGRADÁVEL, ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM ENCHIMENTO A AR OU GÁS HÉLIO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	Serviço	2	R\$ 26,1300	R\$ 52,2600
4	BALÃO DE LÁTEX DECORADO, 1ª LINHA, Nº 9,	Serviço	2	R\$ 29,5800	R\$ 59,1600



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

	ESTAMPA POÁ BRANCO/PINK, PACOTE COM 25 UNIDADES, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, BIODEGRADÁVEL, ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM ENCHIMENTO A AR OU GÁS HÉLIO, CERTIFICADO PELO INMETRO.				
5	BALÃO DE LÁTEX DECORADO, 1ª LINHA, Nº 9, ESTAMPA POÁ PINK/BRANCO, PACOTE COM 25 UNIDADES, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, BIODEGRADÁVEL, ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM ENCHIMENTO A AR OU GÁS HÉLIO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	Serviço	2	R\$ 29,1100	R\$ 58,2200
6	BALÃO DE LÁTEX DECORADO, 1ª LINHA, Nº 9, ESTAMPA POÁ VERMELHO/PRETO, PACOTE COM 25 UNIDADES, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, BIODEGRADÁVEL, ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM ENCHIMENTO A AR OU GÁS HÉLIO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	Serviço	2	R\$ 27,7600	R\$ 55,5200
7	BALÃO DE LÁTEX METALIZADO, 1ª LINHA, Nº 9, COR: DOURADA, PACOTE COM 25 UNIDADES, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, BIODEGRADÁVEL, ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM ENCHIMENTO A AR OU GÁS HÉLIO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	Serviço	3	R\$ 25,4700	R\$ 76,4100
8	BALÃO DE LÁTEX METALIZADO, 1ª LINHA, Nº 9, COR: PRATA, PACOTE COM 25 UNIDADES, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, BIODEGRADÁVEL, ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM ENCHIMENTO A AR OU GÁS HÉLIO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	Serviço	3	R\$ 25,2500	R\$ 75,7500

Valor Total Homologado - R\$ 615,28

Tamboara, 27 de agosto de 2026.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, GIOVANE MONTEIRO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 124/2026
b) Licitação Nº : 35/2026
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 27/08/2026
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE FAIXAS/BANNERS PERSONALIZADOS EM LONA VINÍLICA, BALÕES DE LÁTEX DECORADOS E LOCAÇÃO DE TRAJES DE GALA ESCOLAR FEMININO, DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO DESFILE CÍVICO EM COMEMORAÇÃO À INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE TAMBOARA/PR

13.392.0048.2.073. - Festividades Cívicas e Populares
13.392.0048.2.073. - Festividades Cívicas e Populares
12.361.0006.2.033. - Manut. da Educação Básica - Salário Educação
12.361.0006.2.033. - Manut. da Educação Básica - Salário Educação
12.361.0042.2.061. - Manutenção da Educação Básica - FONTE LIVRE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R.A. BERTELII ENCADERNAÇÕES - ME
CNPJ/CPF: 08.766.492/0001-32

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FAIXA/BANNER PERSONALIZADO 3,0X0,80 METROS - EM LONA VINILICA, IMPRESSÃO DIGITAL BRILHO OU FOSCA, GRAMATURA 440G FRONTLIGHT, COLORIDO; ACABAMENTO EM MADEIRA NAS LATERAIS; PERSONALIZAÇÃO, A SEREM DEFINIDOS PELA SOLICITANTE.	Serviço	8	R\$ 120,0000	R\$ 960,0000

Valor Total Homologado - R\$ 960,00

Tamboara, 27 de agosto de 2026.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA



Câmara do Município de Tamboara

Praça Izabel Marcos Beltrame, 2010 – Fone 0-XX-(44)3460-1375 – Cx.P. 16 -
Cep:87760-000 e-mail: camaratmb@fornet.com.br CNPJ:76.721.562/0001-96

Tamboara

Paraná

PORTARIA Nº 014/2026

Edson Cathcart, Presidente da Câmara Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Em face da aprovação e habilitação no Concurso Público da Câmara Municipal Tamboara-Pr., aberto através do Edital nº. 01.002/2026, fica nomeado para exercer o cargo de ANALISTA LEGISLATIVO, sob o Regime Próprio de Previdência Social deste Município de Tamboara – Estado do Paraná, o Candidato abaixo descrito:

NOME: GUILHERME SOUZA AZEVEDO

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO

C.P.F. Nº: 100.XXX.XX9-09

R.G. Nº.: 14.XXX.XX8-9 SESP/PR

DATA DA POSSE: 27/08/2026

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2026.

Edson Cathcart
Presidente



PORTARIA



Câmara do Município de Tamboara

Praça Izabel Marcos Beltrame, 2010 – Fone 0-XX-(44)3460-1375 – Cx.P. 16 -
Cep:87760-000 e-mail: camaratmb@fornet.com.br CNPJ:76.721.562/0001-96

Tamboara

Paraná

PORTARIA Nº. 015/2026

Edson Cathcart, Presidente da Câmara Municipal de amboara Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Funcionário Público, Luiz Carlos Rodrigues, portador do C.P.F. nº. 695.XXX.XX9-34 e do R.G. nº. 2.2XX.XX2-2, ocupante do cargo de Contador com Matricula nº. 17, a Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, conquistado a título de prêmio por assiduidade, no período compreendido de 02/04/2017 a 01/04/2022, conforme estabelece o art. 106 da Lei 014/1993, publicada em diário oficial do Município.

Art. 2º. – O referido direito a licença prêmio, será convertido em pecúnia, conforme Parágrafo Único do Art. 106 da Lei 14/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2026.

Edson Cathcart
Presidente



4º TERMO ADITIVO CT 278/2022



4º [QUARTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912586433, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE TAMBOARA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: MUNICIPIO DE TAMBOARA		
CNPJ/MF: 76.978.519/0001-00	Inscrição Estadual: ***	
Nome Fantasia: TAMBOARA PREF GABINETE DO PREFEITO		
Endereço: PC ISABEL MARCOS BELTRAME, N° 2000, TERREO, CENTRO		
Cidade: TAMBOARA	UF: PR	CEP: 87.760-000
Endereço	Eletrônico:	Telefone: 44 3460-1109
prefeitura@tamboara.pr.gov.br		
Representante Legal I: GIOVANE MONTEIRO DA SILVA		
Cargo/Função: PREFEITO	RG: 8.370.913-8	CPF: 018.677.459-17

CONTRATADA		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0020-76	
Endereço: Rua João Negrão, 1251, Bloco I, 4º andar - Rebouças		
Cidade: CURITIBA	UF: PR	CEP: 80.002-900
Telefone: 3003-0800	Endereço Eletrônico: contratoscomerciais@correios.com.br	
Nome do Responsável: LUCIANA APARECIDA MARCONI - GERENTE - SPI/SE/CONEG/GESUP		
RG: 21.886.870-4	CPF: 138.812.388-67	
Nome do Responsável: Silvio Prudente de Melo - CHEFE DE SECAO - SPI/SE/CONEG/GESUP/SECC2		
RG: 27.713.989-2	CPF: 264.239.398-45	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (DOZE) meses, de 21/10/2026 até 21/10/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 21/10/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2004/0007

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANE MONTEIRO DA SILVA, Usuário Externo**, em 21/07/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Prudente de Melo, Chefe de Secao - G1**, em 22/07/2026, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Aparecida Marconi, Gerente**, em 22/07/2026, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66975430** e o código CRC **4F3F1B5F**.

Referência: Processo nº
53107.025550/2022-23

Curitiba - 20/07/2026

SEI nº 66975430



AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068, 069 E 070/2026



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELTRÔNICO Nº 068/2026

O Município de Tamboara/PR torna público que às **09:00 horas** do dia **14 de setembro do ano de 2026**, na plataforma **BNC - COMPRAS** (<https://bnccompras.com/>), realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Utilitário Tipo Pick-Up CD	1	R\$ 154.886,57	180 Dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Tamboara e na plataforma **BNC – COMPRAS**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Tamboara-PR, 27 de agosto de 2026.

MATHEUS ARAUJO DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL
PORTARIA Nº 004/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026

O Município de Tamboara/PR torna público que às **09:00 horas** do dia **15 de setembro do ano de 2026**, na plataforma **BNC - COMPRAS** (<https://bnccompras.com/>), realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Sedan	1	R\$ 129.190,00	180 Dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Tamboara e na plataforma **BNC – COMPRAS**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Tamboara-PR, 27 de agosto de 2026.

MATHEUS ARAUJO DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL
PORTARIA Nº 004/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026

O Município de Tamboara/PR torna público que às **09:00 horas** do dia **16 de setembro do ano de 2026**, na plataforma **BNC - COMPRAS** (<https://bnccompras.com/>), realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Sedan	1	R\$ 129.190,00	180 Dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Tamboara e na plataforma **BNC – COMPRAS**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Tamboara-PR, 27 de agosto de 2026.

MATHEUS ARAUJO DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL
PORTARIA Nº 004/2026